

RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM

ITABIRIA 30 DE AGOSTO DE 2018

Ilustríssimo Senhor, Ricardo Augusto Oliveira Santos, DD. Presidente da Comissão de Licitação, do CODEMGE.

Espaço reservado para o despacho

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 27/2018.

MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.360.713/0001-04, com sede na Av. Hematita – nº 851 - Distrito Industrial de Itabira/MG - CEP 35903-051, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença Vossa Senhoria a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada O fornecedor 03.276.487/0001-28 - MARCENARIA MANSAO EIRELI - ME, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucede que, durante a realização do certame, a empresa habilitada, descumpriu por mais de uma vez os prazos aos quais fazia jus, extrapolando seus limites conforme determina o item 11- Da Habilitação, do referido edital. Sendo que após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa, ao arrepio das normas editalícias.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, as licitantes: **11. DA HABILITAÇÃO**
11.1 Aceita a melhor oferta, o sistema identificará o licitante detentor da melhor oferta, que deverá comprovar sua habilitação no prazo máximo de **30** (trinta)minutos, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro, **através do sistema eletrônico do Portal de Compras de Minas Gerais**, os documentos exigidos neste item para fins de comprovação das condições de habilitação constantes neste Edital e seus Anexos.

11.1.1 Em caso de problemas no envio dos documentos de habilitação na forma acima prevista em decorrência de erros gerados pelo sistema eletrônico, o licitante os encaminhará para o e-mail pregao@codemge.com.br.

Como podemos verificar nos registros das mensagens trocadas no certame, que o sr. Pregoeiro, não somente esclareceu como insistiu na prorrogação do prazo para que o fornecedor enviasse sua documentação, mas este só o fez após **findado** o prazo de 30 minutos aos quais tinha direito.

Mesmo assim o sr. Pregoeiro concedeu mais trinta minutos como também suspendeu o certame por mais de 1:30 min. E insistentemente continuou a dar prorrogações sucessivas para que este conseguisse enviar sua documentação.

Essa atitude é manifestamente ilegal, à medida que, por óbvio, demonstra que a licitante contou com uma benesse não prevista em edital e que claramente deve ser coibida.

Sr. pregoeiro o prazo final do fornecedor 136 já
F000161 0001 27/08/2018 15:33:24 acabou.

Fornecedor F000136, O senhor está tendo alguma
dificuldade no envio da documentação? O senhor
Pregoeiro Todos 27/08/2018 15:32:14 necessita de extensão no prazo de envio?

Pregoeiro Todos 27/08/2018 15:29:28 Senhor Fornecedor F000136, estamos no aguardo.

F000136 0001 27/08/2018 15:27:34 Ja estamos finalizando Srs

Senhor Fornecedor F000136 tem seu prazo
Pregoeiro Todos 27/08/2018 15:01:11 prorrogado por igual período de 30 minutos.

F000136 0001 27/08/2018 15:00:25 SR necessito mais tempo para terminar nova
somatória

Fornecedor F000136, O senhor está tendo alguma
dificuldade no envio da documentação? O senhor
Pregoeiro Todos 27/08/2018 14:56:15 necessita de extensão no prazo de envio?

F000136 0001 27/08/2018 14:36:29 Ok vou refazela para o valor inicial

Fornecedor F000136, solicito que após encaminhar a
Pregoeiro Todos 27/08/2018 14:35:35 documentação por e-mail, acuse o envio no Chat.

Senhor fornecedor F000136, para darmos sequência a
avaliação da proposta conforme Item 10.2 do edital,
Pregoeiro Todos 27/08/2018 14:34:56 solicito que envie os preços por item da sua proposta
inicial totalizada em R\$ 1.200,00 no prazo de 30
minutos pelo e-mail: pregão@codemge.com.br

Pregoeiro Todos 27/08/2018 14:31:04 Boa tarde senhores Fornecedores, estamos retornando
a sessão

Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "
Portal de compras 0001 24/08/2018 12:57:33 Suspenso para Almoço. Retornamos as 14:00 horas ".
O lote deve ser reativado dia 24/08/2018 às 14:30 h.

F000151 0001 24/08/2018 12:54:07 7 segundos após ter vencido o prazo de 30 minutos

F000151 0001 24/08/2018 12:53:52 Data e Hora da solicitação de prorrogação = 12:49:29

F000151 0001 24/08/2018 12:53:47 Data e Hora da solicitação de envio da documentação
= 12:19:22

Senhor Fornecedor F000136 tem seu prazo
Pregoeiro Todos24/08/201812:50:37 prorrogado por igual período de 30 minutos.

Sr ja estamos finalizando solicitó um pouco mais de
F000136 0001 24/08/201812:49:29 tempo para finalizar

Senhor Fornecedor F000136, solicitó que me
Pregoeiro Todos24/08/201812:46:37 responda, o senhor necessita de extensão no prazo de
envio?

Fornecedor F000136, O senhor está tendo alguma
Pregoeiro Todos24/08/201812:42:30 dificuldade no envio da documentação? O senhor
necessita de extensão no prazo de envio?

Pregoeiro Todos24/08/201812:39:44 Fornecedor F000136, solicitó que após encaminhar a
documentação por e-mail, acuse o envio no Chat.

F000136 0001 24/08/201812:19:53ok

- Solicitamos o encaminhamento imediato, no prazo
de 30 minutos, pelo Fornecedor F000136, da
Pregoeiro Todos24/08/201812:19:22 PROPOSTA ATUALIZADA e da cópia dos
DOCUMENTOS discriminados no item de
habilitação (item 11 do edital) por meio do e-mail
pregao@codemge.com.br.

F000161 0001 27/08/201815:34:02 Prazo estourado

F000136 0001 27/08/201815:33:25 OK enviado

Sr. pregoeiro o prazo final do fornecedor 136 já
F000161 0001 27/08/201815:33:24 acabou.

Fornecedor F000136, O senhor está tendo alguma
Pregoeiro Todos27/08/201815:32:14 dificuldade no envio da documentação? O senhor
necessita de extensão no prazo de envio?

Pregoeiro Todos27/08/201815:29:28 Senhor Fornecedor F000136, estamos no aguardo.

F000136 0001 27/08/201815:27:34 Ja estamos finalizando Srs

Pregoeiro Todos27/08/201815:01:11 Senhor Fornecedor F000136 tem seu prazo prorrogado
por igual período de 30 minutos.

F000136 0001 27/08/2018 15:00:25 SR necessito mais tempo para terminar nova somatória

Fornecedor F000136, O senhor está tendo alguma dificuldade no envio da documentação? O senhor necessita de extensão no prazo de envio?
Pregoeiro Todos 27/08/2018 14:56:15

F000136 0001 27/08/2018 14:36:29 Ok vou refazela para o valor inicial

Fornecedor F000136, solicito que após encaminhar a documentação por e-mail, acuse o envio no Chat.
Pregoeiro Todos 27/08/2018 14:35:35

Senhor fornecedor F000136, para darmos sequência a avaliação da proposta conforme Item 10.2 do edital,
Pregoeiro Todos 27/08/2018 14:34:56 solicito que envie os preços por item da sua proposta inicial totalizada em R\$ 1.200.00,00 no prazo de 30 minutos pelo e-mail: pregão@codemge.com.br

Pregoeiro Todos 27/08/2018 14:31:04 Boa tarde senhores Fornecedores, estamos retornando a sessão

De outra parte, a conduta voltada à aceitação de apresentação de documento de forma extemporânea viola o princípio da isonomia que deve presidir todo e qualquer procedimento licitatório (art. 3º, da Lei nº 8666/93).

III – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa MARCENARIA MANSAO EIRELI - ME, inabilitada para prosseguir no pleito.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos
P. Deferimento

ITABIRÁ 30 DE AGOSTO DE 2018